



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1185/2004

DE 27 DE MAIO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA RECEBER EM
DOAÇÃO PARCELA DE TERRAS
URBANA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2004, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza, o Poder Executivo Municipal a receber em doação parcela de terra urbana, de propriedade de **Carmelo Cristaldo Espinosa** e sua esposa **Ilaria Romero Espinosa**, com 10 (dez) metros por 120 (cento e vinte) metros, para o fim precípuo de abertura do prolongamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, identificada pela fração da Chácara nº 144, que tem por área originária 110 x 120 metros, ditos da frente aos fundos, com área total de 13.200 m², matriculada sob o nº 10.665, lavrada pelo 2º Ofício de Notas, no Livro 25-FS, fls. 07/08 vsº, em data de 28.04.1993.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 27 de Maio de 2004.

**Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.**